

O IMPACTO DO SIMPLES NA GERAÇÃO DE EMPREGOS NA CADEIA TEXTIL

Sebastião Carlos da Rocha Filho
Manoel Bosco de Almeida
Francisco de Assis Soares

INTRODUÇÃO

É incontestável a importância das MPE's para o desenvolvimento econômico e a geração de empregos, como as experiências internacionais demonstram. Mesmo assim, o interesse nos estudos sobre as MPEs divide opiniões, pois, enquanto um grupo acha que tal conjunto de empresas responde ao paradigma atual do sistema capitalista - denominado por alguns autores de regime pós-fordista - sendo capaz de ser uma das soluções ao problema do desemprego, outros acreditam que a inclinação à pesquisa sobre MPEs é um modismo influenciado pela conjuntura, econômica como o desemprego e o nível de pobreza, em particular nos grandes centros urbanos dos países em desenvolvimento.

A primeira opinião é reforçada por estudos internacionais (VILELA, 1994; PUGA, 2000 e 2002, HILDEBRANDO, 2005), que evidenciaram

o fato de que as MPEs são importantes não só para a geração de postos de trabalho, como também para a diminuição das desigualdades regionais e a difusão da inovação tecnológica. Esse fato foi observado, por exemplo, por pesquisas na Itália e no Japão, justificando a necessidade de criação de políticas específicas de apoio às MPEs.

No Brasil, os estudos de Monteiro e Assunção, (2000); Araújo, 2004 e Silva, (2006) constataram a importância das MPEs. Neste sentido, e seguindo a dinâmica mundial, o Brasil, desde 1972, por meio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), apóia as MPEs, incorporando-as de modo mais efetivo no espaço produtivo da economia brasileira. Além das políticas oficiais de crédito, foi instituído o marco legal das MPEs, formado principalmente pela Lei 9.841, de 05 de outubro de 1999, ou Estatuto da Microempresa e da Empresas de Pequeno Porte, e a Lei 9.317, de dezembro de 1996, que instituiu o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Simples.

O Simples, ao propor uma sistemática diferenciada para as MPEs, tornou a estrutura tributária mais flexível, simplificada e menos onerosa para o empregador. Mais importante ainda, o Simples reduz os custos com tributos e contribuições, como, por exemplo, as contribuições patronais.

A consequência mais evidente deste fato foi o surgimento de estabelecimentos e empregos formais, fruto da regularização da informalidade ou da criação de firmas. Em face do exposto, esta pesquisa tem por objetivo analisar o impacto do Simples na criação de empregos da cadeia têxtil para os anos de 1996, 1997 e 2004. No presente estudo, a cadeia têxtil é aqui entendida como formada pelos seguintes elos: fibras e filamentos (naturais e químicas); têxteis básicos (fiação, tecelagem, malharia e beneficiamento) e confecção (vestuário, linha lar e artigos técnicos).

Além desta seção introdutória e de uma conclusão, tem-se mais cinco seções. Na segunda, são analisadas as contribuições, segundo a literatura, das MPEs na geração de empregos; na terceira, avalia-se a legislação brasileira para as micro e pequenas empresas; na quarta, examinam-se especificamente as MPEs da cadeia têxtil, em que se destacam aspectos como número de estabelecimentos e vínculos empregatícios; já na quinta seção, são mensurados os impactos do Simples sobre o número de vínculos empregatícios das micro e pequenas empresas da cadeia têxtil.

Micro e pequenas empresas como categorias de análise

A análise da importância econômica das empresas com escalas produtivas de pequeno porte depara-se com uma diversidade de concepções (métricas) para classificar micro e pequena empresa. Que variáveis utilizar e quais os limites impostos a essas variáveis que diferenciarão os grupos por tamanho? Na literatura, não existe padrão único para defini-las no plano internacional, nem nacional ou regional. No geral, duas variáveis são alternadamente utilizadas, dependendo do objetivo do estudo e do setor produtivo: pessoal ocupado e receita total bruta. No Japão, por exemplo, são definidas como empresas de pequeno porte no setor de manufatura aquelas que empregam até 20 trabalhadores; para o setor de serviços, o limite cai para até cinco empregados. (PUGA, 2000; HILDEBRANDO, 2005)

Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), independentemente do setor, micro empresas são firmas com até 20 empregados; pequenas até 100; médias, entre 100 e 499, e grandes, acima de 500. Esta padronização serve simplesmente de parâmetro de classificação entre países com o objetivo de comparações internacionais, não se prestando, portanto, como categorias para formulação de políticas públicas.

Na América do Sul, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) utiliza como critério tanto a receita bruta quanto o número de empregados. O Brasil, membro deste Mercado, utiliza duas variáveis para estabelecer critérios de porte, a saber: número de empregados e receita bruta, sendo que para esta última há diversidade classificatória em função do objetivo. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em seus programas de financiamento às micro e pequenas empresas, incorpora a essas variáveis a estrutura de tamanho das unidades produtivas no País; o montante de recursos envolvidos no programa de fomento e seu público-alvo do programa. (VIVELA, 1994).

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) usa critério de classificação pelo número de empregados com os seguintes parâmetros, diferenciados por setor produtivo: no setor de serviços e comércio, são definidas como microempresas as firmas entre zero e nove empregados; pequenas entre 10 e 49, médias entre 50 e 99, e grandes, organizações que possuem acima de 100 empregados. Na indústria, o critério é o seguinte: micro, entre zero e dezenove; pequena, entre 20 e

99; média, entre 100 e 499, e grande, acima de 500 empregados (SEBRAE, 2005).

O Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte¹ estabelece como critério de classificação para microempresas as firmas que tiverem receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) e como empresa de pequeno porte a empresa que apresentar receita bruta anual superior a R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Já o Simples² estabelece os seguintes valores: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para microempresa e empresa de pequeno porte, respectivamente.

Recentemente, foi aprovada lei que institui o Super-Simples como sistema tributário diferenciado que em vigor a partir de janeiro de 2007. Com sistemática parecida com o Simples, porém, mais amplo (por exemplo, a nova lei incorpora as empresas prestadoras de serviço não contempladas no Simples), pois o Super-Simples favorece a integração e cooperação entre diferentes máquinas de arrecadação e fiscalização (União, estados, Distrito Federal e municípios). Além disso, propõe um cadastro unificado de contribuintes com base no CNPJ, tendo como finalidade unificar o registro empresarial em único local e por meio de única documentação.

Como observado, as categorias de tamanho da empresa variam entre países e dentro de um país em decorrência dos objetivos e dos setores econômicos. Quanto à relevância das MPEs, seja em termos de contribuição para crescimento econômico ou para geração de empregos, parece haver convergência na literatura especializada, como sintetiza Hildebrando (2005).

Este estudo utilizará como princípio classificatório para micro e pequena empresa do setor industrial aquele recomendado pelo SEBRAE.

1 Artigo 2º da Lei nº 9.841 de 05 de outubro de 1999.

2 Os limites inicialmente estabelecidos pelo Simples foram R\$ 120.000,00 para microempresas e entre R\$ 120.000,00 e R\$ 720.000,00 para pequenas empresas. Os limites acima citados foram definidos pela Lei nº 11.196, de dezembro de 2005.

O papel das micro e pequenas empresas para o desenvolvimento econômico

O debate atual em torno da importância das MPEs na criação de empregos divide opiniões. Para Vilela (1994), enquanto um grupo acha que o problema do crescente desemprego pode ser resolvido mediante o estímulo às micro e pequenas empresas, outro grupo acredita que o interesse por esse tipo de empresa é mais um modismo, motivado pela conjuntura econômica adversa em termos de criação de postos de trabalho.

A expansão do emprego nas MPEs não resulta da simples mudança setorial das economias capitalistas, tampouco dos efeitos do ciclo econômico. As causas do aumento do emprego nessas empresas decorrem de dois movimentos essenciais: a descentralização e a verticalização das grandes empresas e a intensificação do processo de formação de comunidades de pequenos produtores por meio dos distritos industriais ou de aglomerações regionais de empresas de pequeno porte (VILELA (1994).

Mesmo concebendo-se as MPEs como organizações produtivas capazes de resolver parte do problema do desemprego, no entanto, deve-se ficar atento para a produtividade e a qualidade dos postos de trabalho gerados, pois, nas empresas de menor porte, geralmente, a jornada de trabalho é mais longa e os padrões de salubridade, segurança e salários são menores do que os verificados nas grandes empresas para trabalhadores idênticos. Soma-se a este fato a natureza das relações de trabalho inferiores nessas empresas, pois são menores o grau de sindicalização, a existência de conselhos de fábricas, a cobertura por contratos coletivos e a proteção legal. Por esses e outros motivos, deve-se estar atento quando da defesa das MPEs, pois, paralelamente pode-se estar contribuindo para a deterioração das condições de trabalho e da produtividade nas MPEs.

Vilela (1994) salienta que um desempenho econômico e social inferior das MPEs não está relacionado necessariamente às dimensões físicas das unidades de trabalho, pois isto pode decorrer do setor em que dada empresa opera e do tipo de relação que mantém com as médias e grandes organizações. Isto porque existe grande heterogeneidade tecnológica entre tais empresas, sendo ela maior entre setores. De um lado, estão setores altamente intensivos em mão-de-obra, que demandam trabalhadores com baixa qualificação e, do outro, empresas altamente flexíveis, com

trabalhadores polivalentes e bem remunerados. Depois, a natureza das relações nas MPEs entre si e entre outros grupos de empresas é também fator determinante para sua sobrevivência e eficiência produtiva (ALMEIDA et al, 2003).

Diante disso, as especificidades relativas ao setor em análise, ao grau de desenvolvimento econômico da região ou país e as inter-relações das empresas, são motivos de aprofundamentos analíticos. Em razão de tal fato, é importante levantar o seguinte questionamento: qual o ambiente institucional propício ao desenvolvimento das MPEs? Em outras palavras, que parâmetros se deve utilizar para que essas empresas encontrem a verdadeira vocação econômica e social? Breve análise sobre algumas experiências internacionais poderá ajudar a encontrar respostas para tais questionamentos.

Internacionalmente é reconhecida importância das MPEs na geração de emprego, como também, na formação de divisas, nas diminuições das desigualdades regionais e na melhoria da renda. A forma como são elaboradas as políticas de apoio, contudo, depende da conjuntura econômica de cada país. Nos Estados Unidos, o apoio teve como finalidade assegurar o livre mercado; na Itália, a diminuição das desigualdades regionais entre norte e sul; em Taiwan, o direcionamento para a produção e incorporação de inovações tecnológicas; na Espanha, a geração de emprego e renda; no Japão, as inovações tecnológicas e a inserção dinâmica deste grupo de empresas nas cadeias produtivas; finalmente, no México, a integração entre micro, pequenas e médias empresas e as grandes empresas, visando à substituição de importações (PUGA, 2000 e 2002; HILDEBRANDO, 2005).

No que tange aos programas financeiros, as características também são distintas. Na Espanha, o programa de empréstimos participativos foi considerado como um *mix* de participação no capital social da empresa e financiamento de longo prazo; no Japão, percebeu-se que as empresas eram isentas das exigências de garantias físicas e o principal banco de apoio, o Choko Chukin, era controlado pelo setor público e por cooperativas; no México, o programa de desenvolvimento de provedores tem como qualidade a rapidez e a facilidade na obtenção de crédito; enquanto isso, nos Estados Unidos, todas as empresas com projetos rentáveis podem receber apoio da Small Business Administration (SBA). Por outro lado, na Itália, a pesquisa destacou os programas de apoio às regiões menos favorecidas,

com destaque para os programas da Societá per l'Impenditorialitá Giovanile. Já em Taiwan, a evidência ficou nas instituições especializadas em transferir tecnologia para as MPEs (PUGA, 2000 e 2002).

No Brasil, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), desde 1972, incentiva o desenvolvimento das empresas de pequeno porte mediante cursos, facilidade de acesso a serviços financeiros, cooperação entre as empresa, organização de feiras e rodadas de negócios e apoio a atividades que tenham como finalidade aumentar a oferta de emprego e renda. O SEBRAE está presente em todas as unidades da Federação e sua missão é promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas e fomentar o empreendedorismo (SEBRAE, 2005).

Para o bom desempenho de sua missão, o SEBRAE estabeleceu algumas prioridades estratégicas aqui se resumidas, como: empenho pela aprovação, regulamentação e implementação de um marco legal para as MPEs; articulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento dessas empresas; ampliação do acesso e redução dos custos dos serviços financeiros e; promoção do acesso à tecnologia e a ampliação da capacidade de inovação e promoção da educação empreendedora e da cultura da cooperação.

Base institucional brasileira para as micro e pequenas empresas

O marco legal para a análise das políticas de apoio as MPEs no Brasil é a lei 7.256, de 27 de novembro de 1984, ou Estatuto da Microempresa. Esta lei introduziu no rol do sistema jurídico brasileiro a definição de microempresa até então ausente e estabeleceu normas integrantes do estatuto da microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

O suporte jurídico de apoio às MPEs é formado principalmente pelo novo Estatuto da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), instituído em 06 de outubro de 1999, pela lei 9.841 e pelo Simples, mediante a lei 9.317, de 05 de dezembro de 1996, que instituiu o Sistema

Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte.

Desta forma, entende-se que esses dois dispositivos, o Estatuto e o Simples, são os principais marcos institucionais que regulamentam as MPEs no Brasil. Salienta-se que ambos têm objetivos diferentes, ou seja, enquanto o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte visam a facilitar a constituição e o funcionamento das MPEs, o Simples regula o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido relativo aos impostos e contribuições devidas pelas micro e pequenas empresas. Em outras palavras, o Simples preocupa-se com os aspectos tributários e o estatuto das dimensões institucionais das MPEs.

O Artigo 3º do Estatuto (lei 9.841) proíbe o benefício a pessoa jurídica em que haja participação de pessoa física domiciliada no Exterior ou de outra pessoa jurídica, como também a pessoa física que seja titular de firma mercantil individual ou sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado na forma do referido Estatuto, salvo quando a participação não for superior a 10% do capital social de outra empresa.

No tocante à abertura de firmas, o novo Estatuto propôs a simplificação do registro que aqui se descreve como: ato constitutivo que não precisa ser subscrito por advogado; duas declarações: -uma do titular ou dos sócios- de que a sociedade se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e outra de que o administrador não tem impedimento legal para exercer atividade mercantil.

Em relação ao apoio financeiro, a lei 9.841 dispõe que o Poder Executivo deverá estabelecer mecanismos fiscais e financeiros de estímulo às instituições financeiras privadas, no sentido de que mantenham linhas de crédito específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte.

A concepção do Simples está vinculada a algumas premissas, assim consideradas: primeiro, como as MPEs têm um baixo poder arrecador, elas não devem constituir ônus para o fisco; segundo, esta modalidade de tributação constitui-se como diferenciada, simplificada e favorecida, aplicável às pessoas jurídicas consideradas como ME e EPP, e se relaciona aos impostos e contribuições devidos por tais empreendimentos (portanto, não é um privilégio das MPEs); terceiro, os custos das obrigações tributárias das MPEs devem ser minimizados para que tais custos não comprometam a sobrevivência destas; quarto, mesmo existindo diferentes níveis de

governo e órgãos tributários, a relação entre contribuinte e Estado deve ser única, daí o caráter de simplificação e flexibilização.

Por outro lado, de acordo com o Artigo 9º da lei 9.317, mesmo se enquadrando no critério de receita bruta, algumas empresas estão impedidas de aderir ao Simples, como é o caso das sociedades anônimas; empresas do sistema financeiro e do mercado imobiliário; filiais de firmas com sede no Exterior, ou cujos sócios de nacionalidade estrangeira sejam residentes no Exterior; estabelecimento cujo titular ou sócio participe com 10% e mais do capital de outra empresa ou cuja receita bruta global ultrapasse o limite estabelecido para a empresa de pequeno porte ou microempresa.

Nesse sentido, o Simples tem como objetivo dar tratamento diferenciado e não privilegiado a determinados setores. Mediante a simplificação, o novo modelo unificou alguns tributos federais, estaduais e municipais em uma só guia de recolhimento, tornando mais ágil o controle e barateando o custo da Administração Tributária. Relativamente à União, os seguintes tributos foram unificados: Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; contribuição para o PIS/PASEP; COFINS; Imposto sobre Produtos Industrializados e a contribuição para o INSS (parcela patronal).

Em relação aos outros tributos federais, as MPEs continuam obedecendo às regras gerais. Os impostos estaduais, como o ICMS, e municipais, é o caso do ISS, só poderão se incorporar por meio de convênios entre a União, estados e municípios. Os estados e municípios, contudo, possuem liberdade relativa para legislar sobre tributos de sua competência. Apoiados nessa liberdade, por exemplo, os estados preferiram desenvolver sistemas próprios de tributação simplificada similares ao Simples. Como referência, cita-se o Estado de São Paulo, que possui um Simples estadual, instituído pela Lei 10.086, de 19 de novembro de 1998. Em relação aos municípios, segundo a Secretaria da Receita Federal (SRF), até maio de 2005, somente 109 municípios tinham feito opção pelos Simples.

A principal mudança introduzida pelo Simples foi alterar a base de contribuição deixando de ser fundamentada na folha de salários e passando a se basear no faturamento da empresa. Além de reduzir o custo direto com a diminuição da carga tributária, também foi reduzido o custo administrativo (custo indireto). Com isso, o empregador encontrou uma motivação para a regularizar os trabalhadores informais, contratar empregados e para

formalizar seu empreendimento. Como consequência, houve aumento considerável no número de firmas e empregos formais após a introdução do Simples, como se pode verificar em alguns estudos (SRF, 2000; MONTEIRO e ASSUNÇÃO, 2001; ARAÚJO, 2004; SILVA, 2006).

As micro e pequenas empresas na cadeia têxtil³

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e usando a Classificação Nacional das Atividades Econômicas para 26 setores, verifica-se que, entre 1996 e 1997, a quantidade total de estabelecimento de MPEs variou 7,72%, sendo que as microempresas aumentaram em 8% e as pequenas em 2,89%. Quando se compara 1996 com 2004, esses percentuais foram 44,6%, 45% e 37%, respectivamente. Na indústria de transformação, as MPEs apresentaram crescimento de 6,5% no número de estabelecimentos entre 1996 e 1997. Nos subgrupos, este crescimento foi, respectivamente, de 6,81% e 4,62% para as micro e pequenas empresas, correspondendo a um aumento absoluto de doze mil e mil e duzentos estabelecimentos.

Em 2004, a indústria de transformação tinha um total de 262 mil estabelecimentos no grupo de MPEs. Deste total, cerca de 18%, ou seja, 49 mil, pertenciam à cadeia têxtil. Nesta, a evolução do número de estabelecimentos variou 14% entre 1996 e 1997, representando um acréscimo de 5 mil estabelecimentos, ou seja, um aumento de 35 para 40 mil estabelecimentos. Em 2004, o número de MPEs representou 97% do total dos estabelecimentos da cadeia têxtil.

A tabela 1 descreve as taxas de crescimento anual média e acumulada do número de estabelecimentos da cadeia têxtil, no período de 1990/2004. A ilustração demonstra que, no período 1990-1996, ocorreram taxas negativas para o total de estabelecimentos, com destaque para as grandes empresas, que registraram taxa média de -6,01% ao ano, acumulando em todo período -31,06%. No período entre 1997 e 2004, o total de estabelecimentos obteve crescimento positivo, graças às MPEs.

3 Cadeia têxtil aqui é entendida como a formada pelos seguintes elos: fibras e filamentos (naturais e químicas); têxteis básicos (fiação, tecelagem, malharia e beneficiamento); confecção (vestuário, linha lar e artigos técnicos).

Para as micro e pequenas empresas, o número de estabelecimentos da cadeia têxtil cresceram em média 0,09% ao ano entre 1990 e 1996. No período posterior, esse crescimento foi de 2,96%, sendo taxa essa maior do que a verificada em todo o período compreendido entre 1990 e 2004. A performance das pequenas empresas, de taxas negativas no primeiro período, passou a taxas positivas, tendo sido superior à observada para as microempresas, ou seja, 6,52 contra 2,5% para as microempresas.

Tabela 1: Taxas Anuais Média e Acumulada de Crescimento do Número de Estabelecimentos da Cadeia Têxtil, em Percentual

Porte	1990-1996		1997-2004		1990-2004	
	Média	Acumulada	Média	Acumulada	Média	Acumulada
Micro	0.34	2.11	2.5	18.88	1.56	21.39
Pequena	-1.89	-10.85	6.52	55.57	2.65	38.69
MPEs	0.09	0.6	2.96	22.65	1.69	23.39
Média	-2.7	-15.15	3.4	26.11	0.56	7.26
Grande	-6.01	-31.06	-2.7	-17.45	-4.41	-43.09
TOTAL	-0.005	-0.03	2.96	22.66	1.65	22.62

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – RAIS.

Em relação aos vínculos empregatícios, de acordo com o que descreve a tabela 2, houve queda no total de vínculos da cadeia entre 1990 e 1996. É importante observar que neste período a cadeia têxtil passou por profundas mudanças estruturais, fruto da abertura comercial iniciada no princípio da década de 1990 (GORINI, 2000). Em 1997, ainda se registrou queda no total de vínculos, contudo, em 2004 ocorreu recuperação, alcançando o total de 79 mil vínculos.

Tabela 2 : Distribuição dos Vínculos Empregatícios da Cadeia Têxtil por Porte – 1990/2004

Porte	1990		1996		1997		2004	
	Absoluto	%	Absoluto	%	Absoluto	%	Absoluto	%
Micro	149 088	17.94	139 809	21.10	151 510	24.41	207 466	26.06
Pequena	184 574	22.21	163 222	24.64	167 669	27.02	259 535	32.58
MPEs	333 662	40.15	303 031	45.74	319 179	51.43	467 001	58,6
Média	225 601	27.13	187 324	28.28	164 671	26.54	198 212	24.88
Grande	272 151	32.73	172 070	25.98	136 689	22.03	131 269	16.48
TOTAL	831 414	100,00	662 425	100,00	620 539	100,00	796 482	100,00

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – RAIS.

O percentual de vínculos nas MPEs evoluiu de 45% em 1996, para 51% em 1997. Foram 16 mil novos vínculos de diferença entre os dois anos, representando uma variação de 5%. As pequenas empresas variaram em 3%, e as microempresas em 8%. Em 2004, a proporção de micro e pequenas empresas no total foi de 8% contra 45% em 1996. Em termos de pessoal ocupado, o total para as MPEs evoluiu de 303 mil em 1996 para 467 mil em 2004, ou seja, registrou-se variação de 54%; a variação ocorrida nas microempresas foi de 48% e de 59% nas pequenas empresas.

A tabela 3 mostra que, entre 1990 e 2004, o total de vínculos na cadeia têxtil no Brasil cresceu a uma taxa média anual de 0,23% e acumulada de 2,97%. De 1990 a 1996, as respectivas taxas foram negativas para o total de vínculos, revelando-se positivas no período posterior.

As grandes empresas tiveram desempenhos negativos nos dois períodos, sendo que, entre 1990 e 1996, a perda anual chegou 6% acumulando no final 31% negativos. As médias empresas, de taxas negativas no primeiro momento, passaram a positivas no segundo.

As MPEs, entre 1990 e 1996, perderam em média 1,59% dos seus vínculos a cada ano. Entre 1997 e 2004, período sob o efeito do Simples, tais empresas cresceram a uma taxa média anual de 5,59%, maior do que a taxa observada para os anos entre 1990 e 2004 (2,3%). Enfatiza-se o fato de que a taxa acumulada entre 1997 e 2004 chegou a 46,3% e entre 1990 e 2004, a 32,87%.

Tabela 3: Taxas Anuais Média e Acumulada de Crescimento do Número Vínculos Empregatícios da Cadeia Têxtil, em Percentual – 1990/2004

Porte	1990-1996		1997-2004		1990-2004	
	Média	Acumulada	Média	Acumulada	Média	Acumulada
Micro	-0,93	-5.44	4.59	36.9	2.12	30.06
Pequena	-1.93	-11.04	6.44	54.79	2.59	37.7
MPEs	-1.59	-9.18	5.59	46.3	2.3	32.87
Média	-7.49	-37.31	-0.09	-0.61	-3.71	-37.69
Grande	-7.37	-36.83	-0.57	-3.96	-3.91	-39.33
Total Brasil	-3.71	-20.29	3.72	29.2	0.23	2.97

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – RAIS.

Neste sentido, o desempenho das pequenas empresas teve taxas anuais média e acumulada de 6,44% e 54,49%, respectivamente, entre 1997 e 2004. As microempresas também registraram taxas significativas, a saber: 4,59% e 36,9% respectivamente.

A tabela 4 descreve a quantidade de vínculos na cadeia têxtil, por porte e região, no período 1990/2004. Para as MPEs, o Sudeste, e em seguida o Sul, destacam-se como regiões onde se concentra a maioria dos vínculos empregatícios. A importância dessas duas regiões se mantém, mesmo tendo registrado quedas entre 1990 e 1996. Por exemplo, o Sudeste registrou perda de 20%, recuperando-se no período seguinte, com variação positiva de 27%. O desempenho do Nordeste, com variação positiva de 19% entre 1990/1996 e de 76% entre 1997/2004 (período sob efeito do Simples), responde por variações absolutas de 4.600 e 47.822 vínculos, respectivamente.

Em termos de emprego, o Nordeste apresentou, entre 1990/1996, variação absoluta de 3.980 vínculos ou 38% entre as microempresas e de 620 vínculos ou 4,47% entre as pequenas empresas, no período 1990/1996. Já no período seguinte, enquanto as microempresas desta região variaram em 9.682 novos vínculos (ou 58%), as pequenas empresas aumentaram em 93% ou 16.366 vínculos, sinalizando que o Simples teve impacto mais significativo entre as empresas deste último porte.

Tabela 4: Vínculos Empregatícios nas Empresas de Pequeno Porte da Cadeia Têxtil:

Porte/Região	1990	1996	VAR %	1997	2004	VAR%
MICRO	149 088	139 809	-6,22	151 510	207 466	36,93
Norte	624	954	52,88	1 189	1 712	43,98
Nordeste	10 356	14 336	38,43	16 512	26 194	58,63
Sudeste	109 316	89 975	-17,69	93 505	113 929	21,84
Sul	24 118	28 527	18,28	32 971	52 207	58,34
Centro-Oeste	4 674	6 017	28,73	7 333	13 424	83,06
PEQUENA	184 574	163 222	-11,56	167 669	259 535	54,79
Norte	875	691	-21,02	720	1534	113,05
Nordeste	13 844	14 464	4,47	17 589	33 955	93,04
Sudeste	140 165	109 514	-21,86	106 610	141 251	32,49
Sul	26 399	32 827	24,34	36 621	72 072	96,80
Centro-Oeste	3 291	5 726	73,98	6 129	10 23	74,95
MPEs	333 662	303 031	-9,18	319 179	367 001	14,98
Norte	1 499	1 645	9,73	1 909	3 246	70,03
Nordeste	24 200	28 800	19,00	34 101	60 149	76,38
Sudeste	249 481	199 489	-20,03	200 115	255 180	27,51
Sul	50 517	61 354	21,45	69 592	124 279	78,58
Centro-Oeste	7 965	11 743	47,43	13 462	24 147	79,37
TOTAL BRASIL	831 414	662 425	-20,32	620 539	796 482	28,35

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – RAIS.

A maior diferença percentual entre períodos ocorreu na região Norte, ou seja, entre 1990 e 1996, a variação nas MPES foi de apenas 9,73%, enquanto entre 1997 e 2004 o crescimento no número de vínculos empregatícios foi de 70,03%. Essa diferença no segundo período foi atribuída às pequenas empresas, que tiveram variação de 113,03%. Por outro lado, as microempresas cresceram somente 43,98%.

Entre todas as regiões, as MPEs do Centro-Oeste registraram as maiores taxas, tanto entre 1990 e 1996 (47,43%), quanto entre 1997 e 2004 (79,37%). Quando se analisa, porém, individualmente o porte, verifica-se que as microempresas desta região variaram em 83,06% contra 74,95% das pequenas empresas. Como se observa, este foi um comportamento atípico em relação às outras regiões.

Em síntese, na tabela 4, nota-se mudança substancial na demanda por trabalho na cadeia têxtil a partir de 1997. Como uma causa plausível para este fato, aponta-se a influência do Simples. Além disso, outros fatores podem ter determinado tal movimento, como, por exemplo, o salário médio e a estabilização da economia em função do Plano Real.

Impacto do simples sobre o emprego das micro e pequenas empresas

O impacto do Simples sobre as micro e pequenas empresas tem sido avaliado e dois estudos se destacam.. O primeiro, elaborado por Monteiro e Assunção (2003), utilizou a base de dados da economia informal urbana do IBGE e por meio dos métodos diferenças em diferenças e *propensity score matching*, concluiu que a probabilidade de uma empresa se formalizar em decorrência da introdução do Simples é de 19%, em média.

Estudo semelhante, realizado por Silva (2006), avaliou o impacto do Simples sobre a evolução no emprego do setor manufatureiro entre 1985 e 2003. Analisando os dados da RAIS, constatou que houve crescimento da mão-de-obra formal, tanto em termos absolutos quanto em percentuais nas MPEs. O estudo mostrou claramente que, embora o número total de vínculos empregatícios pouco tenha crescido no período em análise, o mesmo não ocorreu no caso das MPEs. Com efeito, o crescimento dos vínculos, tanto em números absolutos como percentuais, foi significativo, sendo mais expressivo ainda para o grupo de microempresas. Na análise das regiões, Silva (2006) destacou o Sudeste, por obter maior concentração, tanto de micro e pequenas empresas como de empregos gerados.

Silva (2006) também propôs uma análise econométrica, usando um modelo linear, especificando a relação entre o número de estabelecimentos, localização geográfica, salário médio e a geração de empregos, além de verificar a influência do Simples nessa relação.

De acordo com os resultados obtidos com o emprego da regressão de Mínimos Quadrados Ordinários, foi encontrada uma relação positiva e estatisticamente significativa entre as variáveis explicativas e a geração de empregos no setor manufatureiro no segundo subperíodo 1995 – 2003. Isto mostra que o Simples exerceu influência (na geração de empregos) seja pelo aumento de contratações nas empresas formais, seja pela formalização de empresas informais ou pelo surgimento de outras empresas.

Seguindo a linha metodológica desenvolvida por Silva(2006), este estudo dá novas especificações econométricas e faz uma avaliação para um período mais recente, e tratando, ainda, com maior precisão temporal os anos de referência para detectar o impacto do Simples.

Quantificação do impacto do Simples sobre o emprego nas micro e pequenas empresas

Esta secção tem como objetivo exibir uma medida de impacto pautada na análise quantitativa dos fenômenos econômicos descritos nas secções anteriores. Tal como em Silva(2006), parte-se do princípio de que o nível de emprego está fortemente associado ao salário vigente, à escolaridade, às características locais do mercado de trabalho e ao papel das políticas econômicas, aqui representados pela implementação do Simples.

Base de dados

A fonte primária das informações sobre as variáveis (escolaridade, número de vínculos empregatícios e folha salarial) utilizadas no modelo econométrico foi a RAIS. Como referencial de dados, a RAIS é bastante usada (ALMEIDA et al, 2003, VIANA, 2005, MONTEIRO FILHA, 2003, ABIT, 2004, IEMI, 2005), embora seja objeto de algumas limitações, como, por exemplo, o fato de abranger apenas o setor formal da economia. Outra limitação está no fato de que ela não enfoca o número de empregados e sim o de vínculos empregatícios, podendo uma pessoa ter mais de um vínculo. Outra observação se faz necessária, pois o critério de classificação por porte, adotado pela RAIS, é o número de vínculos empregatícios e a medida do Simples é a receita bruta das empresas.

Os dados aqui trabalhados referem-se à indústria têxtil segundo o código 17 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas para 26 setores.

Nesta classificação, estão compreendidas informações da indústria de têxteis básicos e do setor de confecções, reunidas sob a denominação de indústria têxtil. O número de vínculos empregatícios será, neste sentido, uma *proxy* para o número de empregados. O salário médio foi calculado dividindo-se a massa salarial pelo número de vínculos. O resultado desta divisão foi multiplicado pelo valor do salário mínimo do ano, que, por sua vez, foi atualizado para reais de 2004, deflacionado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Além dos dados sobre vínculos empregatícios e salários, foi calculado um índice de escolaridade da força de trabalho, isto é, o índice educacional (E), pois de acordo com a literatura especializada (EHRENGER, 2001), o nível educacional influencia a demanda por trabalho.

Segundo Almeida et al (2003), o índice educacional foi obtido como segue:

$$E_{it} = (NE_{it} - NEMIN_t) / (NEMAX_t - NEMIN_t) \quad (1),$$

Sendo:

E_{it} o índice educacional do Estado i no ano t ;

NE_{it} o número de anos de escolaridade observado para o Estado i no ano t ;

$NEMAX_t$ o número máximo de anos de escolaridade observado entre os estados no ano t ; e

$NEMIN_t$ o número mínimo de anos de escolaridade entre os estados no ano t .

O índice “E” varia entre zero (menor nível de escolaridade) e um (maior nível de escolaridade). Quanto maior seu valor, melhor a posição relativa do Estado em termos de anos de escolaridade das pessoas empregadas.

Hipóteses do Modelo

A análise empreendida nas secções anteriores permite levantar a hipótese de que o impacto do Simples sobre a criação de emprego nas micro e pequenas empresas foi na direção desejada, a qual deve se verificar nos sinais positivos esperados na especificação econométrica desenvolvida na próxima secção.

Considera-se também que com a ampliação do conhecimento das vantagens do Simples por parte das empresas, maior será a adesão das

organizações, ou seja, a adesão ao referido sistema, e, por conseguinte, maior será seu impacto sobre a absorção da mão-de-obra. Logo se justifica a inclusão no modelo a ser estimado de uma variável binária temporal a exemplo da inclusão de uma variável semelhante para os efeitos espaciais será maior nos anos mais recentes do período em análises, 1996-2004.

Supõe-se desse modo que o efeito do Simples se diferencia conforme a região em virtude do seu grau de desenvolvimento econômico, apresentando-se mais evidente nas regiões economicamente mais desenvolvidas.

Especificação do Modelo Econométrico

Desconsiderando os problemas de identificação das equações de oferta e demanda por trabalho, o que exigiria análise e tratamento econométricos de variáveis instrumentais, para efeito de estimação, trata-se, aqui, tão-somente, de estimar o comportamento do nível de emprego no tempo e no espaço, associando-o à implementação do Simples. Assim, considera-se o salário como variável exógena incluída, que se relaciona com o nível de emprego, juntamente com outras variáveis explicativas.

Sendo L o número de empregos como função do salário (X_1) e de outros fatores como escolaridade, idade, gênero, localização etc, indicados pelo vetor $X' = (X_1, X_2, X_3, \dots, X_k)$, isto é:

$$L = f(X_1, X_2, X_3, \dots, X_k) \quad (3),$$

cujas especificação para estimação pode ser expressa de forma linear como:

$$L = \beta_0 + \beta_1 X_1 + \beta_2 X_2 + \beta_3 X_3 + \beta_4 X_4 + \dots + \beta_k X_k \quad (4).$$

Assumindo um erro aleatório ε , a equação matemática 4 expressa em termos econométricos da seguinte forma:

$$L_{it} = \beta_{0it} + \beta_1 X_{1it} + \beta_2 X_{2it} + \beta_3 X_{3it} + \beta_4 X_{4it} + \dots + \beta_k X_{kit} + \varepsilon_{it} \quad (5).$$

Nestas equações, i e t têm os mesmos significados da expressão (1) com seguinte campo seqüencial:

$$i = 1, 2, \dots, 27$$

$$t = 1996, 1997 \text{ e } 2004.$$

A variável aleatória termo ε_{it} , denominada perturbação ou erro, representa, segundo Gujarati (2000), os demais fatores que influenciam o nível de emprego, mas não considerados explicitamente no modelo.

O modelo a ser estimado considera que além dos salários (W), a outra variável explicativa é a escolaridade do fator trabalho, expressa pelo índice educacional (E). Como a estimação considera efeitos que captam as diferenças entre os estados e os movimentos estruturais ao longo do tempo, a especificação econométrica utiliza variáveis *dummies*, sendo a região Nordeste a referência para captar esses efeitos. A equação (6) especifica o modelo a ser estimado e o quadro 1 define as variáveis utilizadas .

$$L_{it} = \beta_0 + \beta_1 NO_{it} + \beta_2 SE_{it} + \beta_3 SU_{it} + \beta_4 CO_{it} + \beta_5 AN97_{it} + \beta_6 AN04_{it} + \beta_7 W_{it} + \beta_8 E_{it} + \varepsilon_{it} \quad (6)$$

Sendo:

i = macrorregião = NO = Norte; SE = Sudeste; SU = Sul; CO – Centro-Oeste;

t = ano.

QUADRO 1: Descrição das Variáveis do Modelo

Variável dependente	Descrição
L	Total de Vínculos Empregatícios
Variáveis explicativas	
NO	Variável Dummy em que NO = 1 para Norte e NO = 0 para as demais macrorregiões;
SE	Variável Dummy em que SE = 1 para Sudeste e SE = 0 para as demais macrorregiões;
SU	Variável Dummy em que SU = 1 para Sul e SU = 0 para as demais macrorregiões;
CO	Variável Dummy em que CO = 1 para Centro-Oeste e CO = 0 para as demais macrorregiões;
AN97	Variável Dummy em que AN97 = 1 para 1997 e AN97 = 0 para demais anos;
AN04	Variável Dummy em que AN04 = 1 para 2004 e AN04 = 0 para os demais anos
W	Salário médio
E	Índice de educação

Estimativas do Modelo Econométrico

O modelo foi estimado utilizando-se do *software Eviews 5* pelo método dos Mínimos Quadrados Ponderados para *pooling regression*, com uma base de dados equilibrada e com recurso ao método de White para correções de heteroscedastidade.

Os resultados das estimativas do modelo econométrico completo mostraram que a presença conjunta das variáveis salário e índice de educação introduz um problema de multicolinearidade. Este entrave foi resolvido com a eliminação da variável índice de educação. Assim, os modelos estimados e mostrados nas tabelas não consideram o índice educacional como variável explicativa.

O modelo foi estimado para três níveis classificatórios das micro e pequenas empresas. Um para as microempresas; outro para as pequenas empresas e, o último para o agregado das micro e pequenas empresas. Ainda levou-se em conta a possibilidade de movimentos espontâneos de alteração do nível de emprego, tanto entre regiões como ao longo do tempo, independentemente da estrutura salarial. No primeiro caso, supõe-se que as características regionais influenciam o comportamento do emprego e que estas não se modificam de modo relevante ao longo dos anos analisados (modelo A). Quando ao modelo A se incorpora o salário, produz-se um modelo ampliado (modelo B). Por outro lado, estima-se o modelo para captar os efeitos temporais, abstraindo-se da importância a estrutura produtiva regional como fator determinante do emprego. Neste caso os movimentos temporais de emprego resultam tão-somente das políticas gerais ou setoriais que, no caso, em estudo, captam os efeitos do Simples (modelo C). Este modelo também é estimado, incluindo-se o salário, isto é, o modelo D. Por último, considera-se um modelo completo com o três efeitos presentes: região, temporal e salário (modelo E).

A análise dos resultados está expressa separadamente pelas categorias microempresas, pequenas empresas e MPEs a fim de mostrar a existência de algumas diferenças importantes nos comportamentos das estimativas encontradas. Considerou-se para efeito de decisão estatística um nível de significância de 10%, destacando-se nas tabelas de resultados o valor p, associado à respectiva estimativa do parâmetro.

Microempresa

Como indicado na Tabela 5, o comportamento do emprego das microempresas para a cadeia têxtil brasileira recebe influência específica das características regionais, bem como das intervenções de políticas econômicas ocorrentes ao longo dos anos. Em termos puramente espaciais (modelo A), constata-se que o Nordeste (representado pelo intercepto do modelo A) oferece contribuição importante para o emprego, mas ainda muito distante da participação do Sudeste e do Sul. Por outro lado, vê-se que o Norte e o Centro-Oeste puxam para baixo, comparativamente ao Nordeste, o nível de emprego.

A introdução do salário no modelo revela que há um ganho substancial no valor do coeficiente de determinação, sinalizando, pelos índices negativos dos coeficientes estimados para as *dummies* Nordeste, Norte e Centro-Oeste, que as regiões menos desenvolvidas hospedeiras de novos empreendimentos da cadeia têxtil tem nos salários mais baixos um atrativo que amplia os efeitos da guerra fiscal entre os estados. Assim, para as microempresas, fica confirmada a hipótese de que a o Simples deve ter sido um marco na configuração do emprego regional, com tendência favorável para aquelas regiões economicamente mais estruturadas em seu sistema produtivo.

Apreciando-se o efeito temporal puro (modelo C), confirma-se também que o emprego se expande comparativamente ao ano de 1996 (ano de implementação do Simples) e tem efeito cumulativo progressivo, tornando-se mais evidente em 2004. Nesse sentido, como esperado, a disseminação do conhecimento e das vantagens advindas do Simples devem ter contribuído significativamente para esse movimento de crescimento expressivo do emprego até 2004.

A inclusão do salário no modelo (modelo D) fortalece a qualidade estatística deste em termos do coeficiente de determinação e significância individual das estimativas dos parâmetros, o que revela a importância do salário para a contratação de mão-de-obra. Constata-se, no modelo D, que os sinais do intercepto e da *dummy* para 1997 passam a ser negativos e a estimativa do coeficiente do salário é objeto de aumento de quase o dobro. Esta combinação dos dois efeitos ilustra o quanto o salário contribui para o emprego gerado. Por outro, lado a magnitude e o sinal positivo da *dummy* temporal 2004 fortalece o efeito cumulativo do Simples na presença da variável salário.

Por último, o modelo completo(E) evidencia que há claramente a contribuição conjunta, do padrão salarial e da política do simples, além de outras características produtivas regionais não captadas pelo salário, como, por exemplo, incentivos locais, qualificação da mão-de-obra etc.

Tabela 5: Resultados Econométricos para as Microempresas

Variável Dependente: Vínculos Empregatícios					
Variáveis Explicativas	Região		Tempo		Completo
	Modelo A	Modelo B	Modelo C	Modelo D	Modelo E
Intercepto	1333,63	-11902,30	4102,21	-24701,78	-7234,40
Valor p	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Norte (N)	-1158,61	-3310,22			-2480,20
Valor p	0,0000	0,0000			0,0000
Sudeste (SE)	20790,69	14616,42			17675,06
Valor p	0,0000	0,0000			0,0000
Sul (S)	9609,96	1451,14			4574,96
Valor p	0,0000	0,0000			0,0000
Centro-Oeste (CO)	-162,04	-3938,53			-2217,40
Valor p	0,0554	0,0000			0,0001
AN97			731,21	-439,49	-251,59
Valor p			0,0000	0,0000	0,0022
AN04			3402,57	726,63	334,12
Valor p			0,0000	0,0000	0,0000
W		46,43		86,09	29,85
Valor p		0,0000		0,0000	0,0000
R ²	0,59	0,80	0,63	0,99	0,69
R ² - Ajustado	0,57	0,79	0,62	0,98	0,67
Estatística F	26,71	60,34	64,66	3461,61	22,85

Fonte: Os autores

Pequena Empresa

Os resultados (Tabela 6) para as pequenas empresas guardam alguma similaridade com aqueles das microempresas, mas encerra, por outro lado, diferenças importantes. Os efeitos regionais puros (modelo A) são iguais em sinais com o modelo A das microempresas e pouco diferem em

magnitudes das estimativas. Ademais, o modelo das pequenas empresas é menos robusto quanto à significância global expressa pela estatística F.

A incorporação do salário aumenta significativamente o valor do coeficiente de determinação, mas o valor estimado para o coeficiente (0,66) não reúne fortes impactos sobre o nível de emprego, tal como constatado para as microempresas. Este fato adquire maior significado quando se observa que os coeficientes das *dummies* regionais quase não restam alterados.

O efeito temporal puro, por seu turno, revela-se capaz de explicar o papel cumulativo do Simples mediante o sinal positivo e o elevado valor do coeficiente para a *dummy* temporal para 2004 (AN04), indicando que, independentemente das características regionais, uma política como o Simples, de abrangência nacional, pode impactar de forma positiva a economia em termos de geração de emprego e renda.

O modelo D, com *dummies* temporais e a variável salário, apresenta estimativas para o coeficiente do salário que parecem captar parte das características regionais das pequenas empresas, pois, além do seu valor bem acima daquele para o do modelo regional (C), as estimativas das *dummies* temporais tornam-se mais expressivas, inclusive revertendo o sinal negativo verificado no modelo temporal puro para 1997.

O modelo completo que absorve os impactos conjuntos das variáveis constitutivas do modelo, por sua vez, deixa sinais que parecem fortalecer a importância das condições locais da economia e a implementação do Simples como fatores decisivos para a geração de emprego nas pequenas empresas da cadeia têxtil brasileira.

Tabela 6: Resultados Econométricos para as Pequenas Empresas

Variável Dependente: Vínculos Empregatícios					
Variáveis Explicativas	Região		Tempo		Completo
	Modelo A	Modelo B	Modelo C	Modelo D	Modelo E
Intercepto	1884,73	1410,55	5059,72	-715,72	-1439,90
Valor p	0,0000	0,0000	0,0000	0,3171	0,0000
Norte (N)	-1810,97	-1332,00			-2035,19
Valor p	0,0000	0,0000			0,0007
Sudeste (SE)	20204,69	20493,37			20348,15
Valor p	0,0000	0,0000			0,0000
Sul (S)	12836,12	13221,41			13068,88
Valor p	0,0000	0,0001			0,0001
Centro-Oeste (CO)	-741,70	-461,46			-958,50
Valor p	0,0000	0,0000			0,0004
AN97			-88,23	2773,14	350,87
Valor p			0,0000	0,0000	0,0162
AN04			3332,51	3342,31	1719,54
Valor p			0,0000	0,0000	0,0000
W		0,66		11,11	0,48
Valor p		0,0074		0,0000	0,3972
R ²	0,15	0,32	0,83	0,65	0,67
R ² - Ajustado	0,10	0,27	0,82	0,64	0,64
Estatística F	3,30	6,94	181,36	47,79	20,96

Fonte: Os autores

Micro e Pequena Empresa

Observando-se os resultados (Tabela 6) para as MPES, observa-se que as estimativas dos coeficientes mantêm o padrão em termos de sinais e significância encontrado para os grupos de micro e de pequenas empresas.. Como o modelo, entretanto, incorpora particularidades de cada grupo, formando uma base de dados mais heterogênea, evidenciam-se algumas diferenças que levam a estimativas maiores para os coeficientes, em especial para o salário.

Conclui-se, portanto, com a constatação geral de que o foco analítico do estudo, direcionado para determinar o impacto do Simples sobre a

geração de emprego das micro e pequenas empresas, apresenta, segundo o modelo econométrico, resultados relevantes para a comprovação das hipóteses levantadas.

Tabela 7- Resultados Econométricos para as Micro e Pequenas Empresas

Variável Dependente: Vínculos Empregatícios					
Variáveis Explicativas	Região		Tempo		Completo
	Modelo A	Modelo B	Modelo C	Modelo D	Modelo E
Intercepto	3267,99	1456,16	9573,16	-37787,46	-2587,90
Valor p	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0559
Norte (N)	-3025,52	-3194,59			-3359,07
Valor p	0,0000	0,0000			0,0000
Sudeste (SE)	40666,52	40556,64			39833,13
Valor p	0,0000	0,0000			0,0000
Sul (S)	22214,60	22430,18			20940,69
Valor p	0,0000	0,0000			0,0000
Centro-Oeste (CO)	-963,17	-831,74			-2108,70
Valor p	0,0000	0,0000			0,0000
AN97			1045,61	17556,43	2596,23
Valor p			0,0000	0,0000	0,0000
AN04			7834,08	6928,45	2954,96
Valor p			0,0000	0,0000	0,0000
W		6,20		117,38	16,02
Valor p		0,0031		0,0000	0,0000
R ²	0,22	0,58	0,81	0,72	0,65
R ² - Ajustado	0,18	0,55	0,80	0,71	0,62
Estatística F	5,41	19,92	156,98	65,31	19,29

Fonte: Os autores

Conclusões

Os estudos de Vilela (1994) e Puga (2000 e 2002) revelaram um grau de diferenciação relativamente aos critérios de porte para a classificação das MPEs entre os países e dentro de alguns países entre setores. Descreveram, ainda, ainda que as MPEs, como unidades, produtivas ainda estão em busca de suas verdadeiras vocações, sob o ponto de vista econômico, e que as políticas de apoio internacionais dependem da conjuntura de cada país. Por exemplo, enquanto na Itália a finalidade do apoio às MPEs é a diminuição das desigualdades entre o norte e sul do País, nos EUA, o foco é o incentivo à livre iniciativa, e, no Japão e em Taiwan, às inovações tecnológicas. Em relação ao Brasil, problemas como restrições financeiras, informações assimétricas e, sobretudo, aspectos tributários, inibem a participação das MPEs no desenvolvimento econômico do País, mesmo com o apoio do SEBRAE.

Quanto ao marco legal, as MPEs são regidas atualmente pela lei nº 9.841, que instituiu o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e pela lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, que criou o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, também conhecido como Simples. Ambos os dispositivos legais têm funções distintas, pois o Estatuto visa ao funcionamento e à constituição das firmas, ao passo que e o Simples tem em vista os aspectos tributários.

O impacto do Simples no aumento do número de estabelecimentos e vínculos empregatícios foi verificado mediante análise dos dados da RAIS para os anos de 1997 e 2004. Esta constatação foi evidente não só para o setor manufatureiro em seu conjunto como para todos os grupos de tamanho e para as MPEs da cadeia têxtil que neste período cresceram a taxas médias anuais de 5,59%, com destaque para as pequenas empresas, que cresceram a taxas de 6,44%.

Também se observou que os estados das regiões Sudeste e Sul, com ênfase para São Paulo e Rio Grande do Sul, concentram a maioria dos estabelecimentos e vínculos empregatícios apesar de se verificar que os estados nordestinos tiveram variações mais significativas.

Para evidenciar este fato, foi proposto um modelo econométrico para mensurar o impacto do Simples em pontos diferenciados do espaço (ma-

corregiões geográficas) e do tempo (1996, 1997 e 2004). Constatou-se, inicialmente, que o impacto da localização geográfica respondia de maneira diferenciada, sendo negativo para as regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste e positivo para as regiões Sudeste e Sul. Acredita-se que tal diferenciação repousa no fato de que as regiões Sudeste e Sul são mais desenvolvidas do que as demais, e portanto, respondem de maneira mais eficiente às políticas econômicas de desenvolvimento.

Em relação ao efeito Simples, os resultados do modelo revelaram que, para o ano de 1997, as microempresas reagiram de forma negativa talvez pelo baixo nível de informação entre essas empresas. Por outro lado, as pequenas empresas reagiram de forma positiva, tanto em 1997 quanto em 2004, fazendo com que o impacto do simples tenha sido positivo entre as MPEs, com destaque para 2004, demonstrando que o sistema, como esperado, iria revelar sua eficácia ao longo do tempo.

Os resultados encontrados com o emprego do modelo econométrico, apesar das suas limitações, motivam os autores deste ensaio a sugerir-lo como instrumento de avaliação do Simples. Estudos recentes sobre o Simples (ARAÚJO, 2004 e SILVA, 2006) constataram em níveis mais agregados a importância do Simples para a criação de micro e pequenas empresas, bem como para a oferta de emprego. No presente estudo, apesar de um nível menor de agregação ter sido utilizado, permaneceu uma grave limitação em termos de agregação, pois, setores tão distintos do ponto de vista tecnológico e organizacional, como a indústria têxtil e a de confecções, foram agrupados e analisados conjuntamente. Este fato sugere uma análise mais desagregada, como, por exemplo, da indústria de confecções. Outra limitação é a inexistência de informações sobre a tecnologia e estrutura organizacional das empresas reunidas por grupos de tamanho. Esta é uma restrição difícil de ser vencida diante da quase inexistência de dados para todos os estados, o DF e período de análise.

As conclusões alcançadas por esta pesquisa são de grande importância, sobretudo, quando se percebe haver poucos estudos que comprovem qualquer influência dos impostos sobre a formalidade do emprego e de empresas no Brasil.

Referências bibliografias

ALMEIDA, Manuel Bosco de, et al. Identificação e Avaliação de Aglomerações Produtivas: uma proposta para o Nordeste. Recife: Banco do Nordeste, 2003.

ARAÚJO, Flávia T. de V. Políticas de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Brasil e do Ceará, os Casos do SIMPLES e do Ceará Empreendedor. Fortaleza, 2004, 102 p. Dissertação (Mestrado em Economia). Mestrado Profissional em Economia, Universidade Federal do Ceará.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL. A Geração de Empregos na Cadeia Têxtil, uma Análise dos Dados de 2004. São Paulo: dez. 2004.

EHRENGER, Ronald G., SMITH, Robert S. A Moderna Economia do Trabalho, Teoria e Política Pública. 5ª ed. São Paulo: Makhon Books, 2000.

GORINI, Ana Paula Fontenelle. Panorama do Setor Têxtil no Brasil e no Mundo: reestruturação e perspectivas. BNDES Setorial, Rio de Janeiro, n.12, p. 17-50, set. 2000.

GUJARATI, Damodar N. Econometria Básica. 3ª ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

HILDEBRANDO, Valdemiro, Economia das Pequenas Empresas: Aspectos Econômicos e de Gestão. Economia, Curitiba, v. 31, n.2 (29), p.47-72, jul./dez. 2005.

MONTEIRO FILHA, Dulce Corrêa. SANTOS, Ângela Maria Medeiros. Cadeia Têxtil: estruturas e estratégias no comércio exterior. BNDES Setorial, Rio de Janeiro, n.15, p. 113-136, mar 2002.

MONTEIRO FILHA, Dulce Corrêa. CORRÊA, Abidack. O Complexo Têxtil. Rio de Janeiro: BNDES, 2003.

PRADO, Roberto Viegas B., PRADO, Marcelo Villin. Relatório Anual da Cadeia Têxtil Brasileira. São Paulo, v. 5, nº 5, ago. 2005.

PUGA, F.P. Experiências de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas nos Estados Unidos, na Itália e em Taiwan. Rio de Janeiro: BNDES, 2000 (Texto para discussão nº 75).

_____. O Apoio Financeiro às Micro, Pequenas e Médias Empresas na Espanha, no Japão e no México. Rio de Janeiro: BNDES, 2002 (Texto para discussão nº 96).

- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Relação Anual de Informações Sociais. Brasília: Base de Dados Estatísticos, 2005.
- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Boletim Estatístico de Micro e Pequenas Empresas. Brasília, 2005.
- SILVA, Antônio Suerlilton Barbosa da. O Simples e a Geração de emprego no Setor Manufatureiro Brasileiro no Período 1985/2003. Fortaleza, 2006. Dissertação (Mestrado em Economia). Mestrado Profissional em Economia, Universidade Federal do Ceará.
- VIANA, Fernando Luis Emerenciano. A Indústria Têxtil e de Confecções no Nordeste: características, desafios e oportunidades. Documentos do ETENE, Fortaleza, n.06, 2005, 68p.
- VILLELA, André. As Micro, Pequenas e Médias Empresas. Rio de Janeiro: BNDES, 1994, 23 p. (Textos para Discussão, 17).
- WOOLDRIGE, Jeffery M. Introdução à Econometria, uma Abordagem Moderna. São Paulo; Thonson, 2003.

